



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

LEI NÚMERO 4098 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

(Autógrafo n.º 51/18, Projeto de Lei n.º 91/18 – Mensagem n.º 39/18)

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Dispõe sobre o remanejamento de verbas no orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito SUPLEMENTAR por Transposição, Remanejamento ou Transferências no orçamento vigente, alterando as Leis Municipais n.º 4030, de 31 de outubro de 2017 e n.º 4031, de 31 de outubro de 2017, no valor de R\$ 3.731.740,00 (Três milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta reais), com a suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
18	Secretaria Munic. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.001.339039.01.1100000	R\$ 32.000,00
41	Secretaria Municipal de Comunicação Social	01.04.04.131.0011.2.001.339039.01.1100000	R\$ 16.000,00
54	Secretaria Municipal de Seg. Publica e D. Social	02.01.06.181.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 23.060,00
62	Secretaria Municipal de Seg. Publica e D. Social	02.01.06.181.0007.2.024.339039.01.1100000	R\$ 6.100,00
121	Fundo Munic. de Man. do Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 2.450,00
195	Secretaria M. de Serv. de Infraestrutura Urbana	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 409.120,00
261	Secretaria M. de Habitação e Planej. Urbano	08.01.15.451.0014.2.001.339039.01.1100000	R\$ 38.520,00
360	Fundo Municipal de Iluminação Publica	15.01.15.452.0019.2.009.339039.01.1100000	R\$ 350.000,00
361	Encargos Gerais do Município	16.01.11.331.0021.0.003.339047.01.1100000	R\$ 480.000,00
473	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339039.01.1100000	R\$ 8.340,00
496	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339039.01.2200000	R\$ 20.630,00
519	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339039.01.2200000	R\$ 35.520,00
530	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.1.017.449051.01.2120000	R\$ 310.000,00
620	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.019.449051.05.0000000	R\$ 500.000,00
637	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339034.01.3100000	R\$ 1.250.000,00
639	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339034.05.3000208	R\$ 250.000,00
TOTAL			R\$ 3.731.740,00

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º da presente Lei, dar-se-ão pelo **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Lei nº 4098/18

Fls.: 2/2.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
36	Secretaria Municipal de Comunicação Social	01.04.04.131.0011.2.004.339039.01.1100000	R\$ 120.000,00
148	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.006.339032.01.1100000	R\$ 22.000,00
159	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.006.339039.01.1100000	R\$ 70.000,00
160	Secretaria Municipal de Administração	05.01.04.123.0006.2.019.449039.07.0000000	R\$ 300.000,00
181	Secretaria M. de Serv. de Infraestrutura Urbana	07.01.15.452.0018.1.006.449051.02.0000000	R\$ 269.740,00
184	Secretaria M. de Serv. de Infraestrutura Urbana	07.01.15.452.0018.1.024.449051.02.0000000	R\$ 300.000,00
199	Secretaria M. de Serv. de Infraestrutura Urbana	07.01.15.452.0018.2.002.339039.01.1100000	R\$ 10.000,00
207	Administração Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 35.000,00
209	Administração Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 5.000,00
271	Fundo M. de Habitação e Interesse Social	08.02.08.244.0014.2.026.339039.01.1100000	R\$ 30.000,00
280	Secretaria Mun. Agric., Pesca e Abastecimento	09.01.20.605.0013.2.001.449052.02.0000000	R\$ 200.000,00
281	Secretaria Mun. Agric., Pesca e Abastecimento	09.01.20.605.0013.2.001.449052.05.0000000	R\$ 120.000,00
285	Secretaria Mun. Agric., Pesca e Abastecimento	09.01.20.605.0013.2.008.339039.01.1100000	R\$ 50.000,00
310	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.1.010.449051.02.0000000	R\$ 150.000,00
311	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.1.010.449051.05.0000000	R\$ 250.000,00
314	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.1.011.449051.02.0000000	R\$ 100.000,00
315	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.1.011.449051.05.0000000	R\$ 100.000,00
316	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.1.012.449051.01.1100000	R\$ 50.000,00
317	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.1.012.449051.02.0000000	R\$ 100.000,00
338	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.053.339039.01.1100000	R\$ 10.000,00
339	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.054.339039.01.1100000	R\$ 15.000,00
342	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.001.339030.01.1100000	R\$ 10.000,00
343	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.001.339036.01.1100000	R\$ 15.000,00
344	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.001.339039.01.1100000	R\$ 30.000,00
353	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.1.021.449051.01.1100000	R\$ 20.000,00
355	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.1.022.449051.01.1100000	R\$ 10.000,00
356	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.1.022.449051.02.0000000	R\$ 400.000,00
359	Fundo Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.2.055.339039.02.0000000	R\$ 80.000,00
428	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.035.335043.05.5000203	R\$ 50.000,00
463	Fundo Municipal de Assistência Social	10.02.08.243.0017.2.039.335043.01.5100000	R\$ 500.000,00
507	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449051.01.2200000	R\$ 310.000,00
TOTAL			R\$ 3.731.740,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 13 de setembro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.